

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32197/2024.

NATUREZA: Recurso Administrativo em Licitação

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 018/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RECORRENTE: MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 03.035.734/0002-85

CONTRARRAZÕES: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente feito trata da apreciação do recurso administrativo interposto pela empresa MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA [inscrita no CNPJ sob o nº 03.035.734/0002-85], em face da decisão da Pregoeira que, classificou a empresa recorrida EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, no Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Assim sendo, tanto as razões de recursos como as contrarrazões propostas foram, devidamente, anexadas no sistema do Portal de Compras Públicas no prazo legal.

Ressalta-se que os autos do processo licitatório foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para análise dos aspectos jurídicos dos procedimentos adotados e dos recursos interpostos.

Por fim, vieram os autos do processo licitatório conclusos para esta Autoridade Superior para análise e decisão.

Ante o exposto, baseada nas fundamentações constantes no parecer jurídico anexo e nas legislações vigentes, decido:

- 1) Pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 03.035.734/0002-85;**

2) No mérito, DECIDO por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 03.035.734/0002-85**, consoante as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico e, por conseguinte, manter a decisão da pregoeira que classificou e a habilitou a empresa recorrida no Pregão Eletrônico nº 018/2024;

3) Que seja retornado os autos a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos e dado prosseguimento aos atos administrativos.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Balsas (MA), 26 de Agosto de 2024.



CAMILA FERREIRA COSTA
AUTORIDADE SUPERIOR
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária